

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

Utilização Balneários Torneios Complementares

1. Nas instalações Desportivas em que não existam balneários em número suficiente para a realização de 2/3 jogos seguidos, em virtude das atuais normas e legislações sanitárias em vigor, aconselha a AF Viseu, a que os clubes na condição de visitado procedam de modo a que os seus atletas possam não utilizar os balneários, e que assim os mesmos fiquem totalmente disponíveis para as equipas que se deslocam na condição de visitante/árbitros.
2. Enquanto entidade gestora das provas sobre a sua égide, a AF Viseu **reserva-se no direito de não aceitar a realização de jogos em instalações desportivas** que tenham contemplado nos seus planos de contingência a não utilização devidamente justificada, dos balneários por parte de pelo menos as equipas visitantes/árbitros.
3. Recomenda-se novamente ao envio prévio dos Planos de Contingência para o clube visitante de modo a facilitar todos procedimentos associados à operacionalização dos jogos.
4. O exposto nos pontos anteriores aplica-se às provas de qualquer escalão etário.
5. Apelamos a que todos os clubes tomem conhecimento do constante nas NI 02 e NI 04 da AF Viseu, bem como no Regulamento Covid-19 e demais legislação da DGS que esteja em vigor.

O Presidente da Direção



José Carlos Amaral Lopes

